



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, A OSCIP MORADIA E CIDADANIA E A FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE, PARA FINS DE ESTABELECIMENTO DE PARCERIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS SOCIOAMBIENTAIS.**

A UNIÃO, através do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com sede na Av. Cais do Apolo, s/n, Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife - Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 24.130.072/0001-11, doravante denominado simplesmente **TRF 5ª REGIÃO**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, CPF/MF nº 084.479.424-49, RG nº 1.011.153 SDS/PE, domiciliado nesta Cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas, a **OSCIP MORADIA E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.285.730/0019-78, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme Despacho do Secretário Nacional de Justiça Substituto, de 03 de Outubro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 08 de Outubro de 2001, com sede na Av. Conde da Boa Vista, 720 – 5º andar – Boa Vista, Recife-PE, Fone: (81) 3222.7020, e-mail: [administrativope@gmail.com](mailto:administrativope@gmail.com), doravante denominada **OSCIP**, neste ato representada por sua Coordenadora Estadual, **SELDA MARIA CABRAL DA SILVA**, brasileira, casada, CPF/MF nº 456.545.734-20 e a **FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.847.747/0015-39, com sede na Av. Conde da Boa Vista, 921 – Boa Vista, Recife – PE, e-mail: [gabriella@fafire.br](mailto:gabriella@fafire.br), doravante denominada simplesmente **FACULDADE FRASSINETTI**, neste ato, representada por sua Diretora, Senhora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA COSTA**, RG nº 1.676.848 SSP/PB, CPF nº 826.911.854-00,, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 01.2017, decorrente do Processo Administrativo Virtual nº 0002098-35.2017.4.05.7000, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Parceria por mais **12 (doze) meses**, conforme previsão contida na Cláusula Oitava, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de **23/03/2018 até 22/03/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Recife/PE, 22 de março de 2018.

**MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**  
PRESIDENTE

**TRIBUNAL REGIÃO FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**SELDA MARIA CABRAL DA SILVA**  
COORDENADORA ESTADUAL  
**OSCIP MORADIA E CIDADANIA**

**MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA COSTA**  
DIRETORA  
**FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE**

Rogério Martins  
Assessoria Jurídica - FASIRE  
OAB-PE 2086